



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 920 /95

AUTORIZA A DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Delegacia de Polícia Civil de São José do Calçado, 300 (trezentos) litros de combustível, mensalmente, para executar seus serviços à comunidade.

Art. 2º - O prazo de vigência do artigo anterior, terá por início a data da publicação desta Lei, até o dia 31 de Dezembro de 1996.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, advirão de dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 3121.

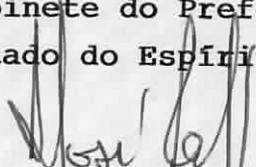
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado -
Estado do Espírito Santo, em 31 de outubro de 1995.


JOSE DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal